



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 89/CONSUP/IFAP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 74/2017/CONSUP/IFAP QUE APROVA O ATO DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NA FORMA SUBSEQUENTE, MODALIDADE PRESENCIAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Memorando nº 828/2017/PROEN/IFAP,

*RESOLVE:*

Art. 1º Retificar a Resolução Nº 74/2017/CONSUP/IFAP que aprova o Ato de Criação e Funcionamento do Curso Técnico em Informática, na forma subsequente, na modalidade presencial do Campus Laranjal do Jari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP., conforme disposições a seguir:

**ONDE SE LÊ:** “Processo nº 23228.000867/2017-05”

**LEIA-SE:** “Processo nº 23228.000867/2017-52”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

DEJILDO ROQUE DE BRITO  
Presidente do Conselho Superior do IFAP em exercício